

## ATAS

Ata Nº. 11/2023

Folha 

49
----

  
Nº do livro 

6
---

----Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, nos termos do nº.1 do artigo nº.20, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia o executivo com a presença de Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, Anabela Martins Domingues e Maria Graziela Palma da Rocha Velho, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira.-----

----A Reunião teve início com as seguintes deliberações: -----

→ Aprovar a proposta seguinte, apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia - Ponto Um: Proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo no âmbito do “SIADAP - Avaliação do desempenho por ponderação curricular dos anos 2011 e 2012 e dos biénios 2013/2014, 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022”.-----

Considerando que a Freguesia de São Pedro d’Arcos não aplicou o sistema de avaliação do desempenho à trabalhadora Anabela Martins Domingues Rodrigues, nos anos de 2011 e 2012 e nos biénios 2013/2014, 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022, nos termos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP). - Que a Junta de Freguesia pretende adotar todos os procedimentos legais, conducentes à implementação do SIADAP. -----

Que a trabalhadora não pode ser prejudicada ao nível da carreira profissional, por falta de avaliação. -----

Que a título excecional, admite-se, que seja suprida a falta da avaliação do desempenho destes biénios, mediante ponderação curricular. -----

Tendo em conta que, de acordo com prerrogativa do nº 7 do artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e nos termos do mencionado no artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as necessárias adaptações, no caso dos trabalhadores que não reúnam os requisitos funcionais de avaliação exigidos pelo artigo 42º do SIADAP, ou não tenha sido atribuída avaliação nos termos do SIADAP, que seja suprida a falta da avaliação do desempenho mediante ponderação curricular como forma de suprimento da ausência de avaliação de desempenho.-----

Tendo em conta que, a ponderação curricular, traduz-se numa apreciação do currículo do trabalhador, em que são considerados, entre outros componentes: -----

- As habilitações académicas e profissionais; -----
- A experiência profissional; -----
- A valorização curricular; -----
- O exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social.-----

ATAS

Folha 50

Nº do livro 6

Que ainda, para efeitos de ponderação curricular, deve ser entregue documentação relevante que permita ao avaliador nomeado fundamentar a proposta de avaliação, podendo juntar-se declaração passada pela entidade, onde são ou foram exercidas funções. -----

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que delibere: -----

Aplicar a avaliação por ponderação curricular, nos termos do mencionado artigo 43º da Lei nº 66- B/2007, de 28 de dezembro, como forma de suprimento da ausência de avaliação de desempenho nos anos de 2011 e 2012 e nos biénios 2013/2014, 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022, à trabalhadora Anabela Martins Domingues Rodrigues; -----

Nomear o avaliador, responsável pela ponderação curricular desta trabalhadora. -----

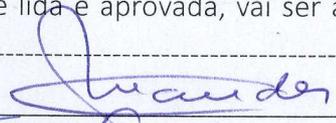
A trabalhadora em questão, sendo também Secretária da Junta de Freguesia, não participa na discussão e votação deste assunto pois encontra-se legalmente impedida. --

Deliberação: O executivo, (Presidente e Tesoureira) depois de analisar a referida proposta, deliberou aprovar a mesma, aplicando a avaliação por ponderação curricular, nos termos do artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, como forma de suprimento da ausência de avaliação do desempenho da trabalhadora em causa, nos anos de 2011 e 2012 e nos biénios 2013/2014, 2015/2016, 2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022 e nomear o Presidente da Junta de Freguesia, como avaliador para o efeito. -

→Reunir com as Associações da freguesia no sentido de as ouvirmos sobre os seus projetos para 2024, para que ao elaborar o nosso orçamento, possamos contemplar as mesmas com subsídios mais ajustados às suas necessidades;-----

→Começar a delinear as linhas mestras do Orçamento de 2024;-----

Nada mais havendo a tratar a reunião terminou, pelas dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----

Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes 

Anabela Martins Domingues 

Maria Graziela Palma da Rocha Velho 